

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO EJA-DIV-026/2016
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O 1.º
SEMESTRE DE 2017, NAS UNIDADES DO SESC
ESQUINA, EM CURITIBA E DO SESC LONDRINA
CENTRO, EM LONDRINA.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, **DIETER HEINZ LENGNING**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com identidade/RG nº 730.724 SSP/PR e CPF/MF nº 170.963.599-15, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade **na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades de Serviço do SESC Esquina, em Curitiba e do Sesc Londrina Centro, em Londrina.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo público será regido por este Edital e executado pela Administração Regional do Sesc Paraná.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas para a Educação de Jovens e Adultos, para o primeiro semestre de 2017, nas seguintes Unidades de Serviço:

Unidades do SESC	Endereço	Telefone	Vagas	Turma
1.Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 939 – Curitiba/PR. Horário de atendimento: seg à sex das 8h às 19h45 e sábado das 9h às 12h45.	(41) 3304-2222	30	6.º P/EF*
			10	1º P/EM**
			32	2º P/EM
			19	3º P/EM
Total de vagas – Sesc Esquina			91	

[Handwritten signatures and initials]

2.Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264 – Londrina/PR. Horário de atendimento: seg à sex das 8h às 20h45.	(43) 3305-7800	26	6.º P/EF
			30	1º P/EM
			30	2º P/EM
			2	3º P/EM
Total de vagas - Sesc Londrina Centro			88	

*(P/EF): Período do Ensino Fundamental

** (P/EM): Período do Ensino Médio

1.3. O período de inscrição será **de 10 de outubro a 01 de novembro de 2016.**

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se comerciários e dependentes de comerciários, preferencialmente, e/ou estudantes da rede pública de ensino, que comprovem renda familiar de até três (03) salários mínimos, piso nacional.

2.2. As vagas para o 6.º período do Ensino Fundamental destinam-se a alunos maiores de **15 anos.**

2.3. As vagas para o Ensino Médio destinam-se a alunos maiores de **18 anos.**

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um questionário socioeconômico para aplicação do índice classificatório.

3.3 As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu responsável legal, sendo direito do Sesc PR excluir do processo seletivo aquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de maneira fraudulenta, não condizente com a realidade.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que a qualquer momento poderá responder por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.963, de 6 de setembro de 1979.

3.5 O candidato deverá:

a) apresentar documentos pessoais (RG e CPF) originais e uma (01) cópia de cada documento, do candidato e dos seus responsáveis (**caso seja menor de idade**);

- b) apresentar comprovante de renda atual (um dos três últimos três meses) do candidato e dos membros da família que exercem atividade remunerada - caso algum dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar declaração de próprio punho, especificando sua condição, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) apresentar cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (com no máximo 90 dias) com expedição;
- d) preencher e assinar autodeclaração de renda familiar (a partir das informações da ficha de inscrição);
- e) apresentar, caso seja comerciante ou dependente de comerciante, o número do cartão de cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no Sesc, para comprovar essa condição.

3.6. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc poderá solicitar aos candidatos ou seus responsáveis, além dos documentos citados no item 3.5, outros documentos, complementares.

3.7. As inscrições deverão ser feitas diretamente no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente), da Unidade de Serviço do Sesc citada no item 1.2, respeitando as datas e horários previstos neste Edital.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) análise do questionário socioeconômico;
- b) análise da documentação apresentada, conforme solicitado neste Edital;
- c) aplicação do índice classificatório (com base nas informações prestadas na ficha de inscrição).

5 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

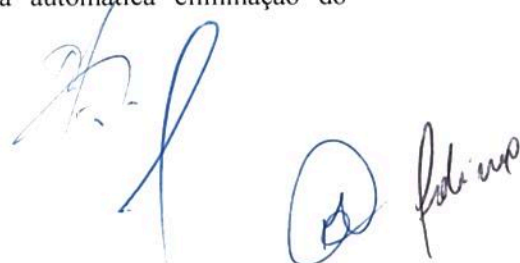
5.1. As vagas serão preenchidas em função dos resultados da avaliação de classificação nos critérios estipulados por este Edital.

6 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. Os candidatos convocados para a comprovação dos requisitos deverão se apresentar na data definida pelo Sesc PR, pessoalmente, munidos do documento de identidade original, conforme item 8.

6.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

6.3. A não apresentação dos documentos solicitados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.



7 – DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos que vierem a ser classificados farão jus a Bolsa Educacional Integral de Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre de 2017.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do **dia 25 de novembro de 2016**, será divulgado em edital, na Unidade de Serviço listada no item 1.2 o Edital de Convocação aos candidatos selecionados, que deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identidade original, para confirmação dos dados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicam a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

9.2. O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pelo Sesc PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído (a) do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e/ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.

9.4. Informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo não serão fornecidas por telefone.

9.5 Não serão divulgados os índices classificatórios obtidos pelos (as) candidatas (as).

9.6 Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por dois (02) anos após a divulgação da lista dos selecionados.

9.7. O processo de seleção especificado no item 4.1 **não será disponibilizado para consulta** após a finalização do processo seletivo.

9.8. Se o (a) candidato (a) aprovado (a) possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula ficará sujeita a quitação dos valores ou, no caso contrário, o (a) candidato (a) perderá a vaga.

9.9. Fica informado desde já que, caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de dois (02) anos para que o (a) aluno (a) possa candidatar-se novamente a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

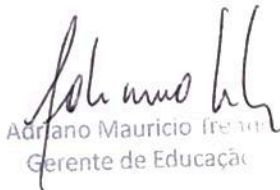
9.10. Os (as) candidatas (as) selecionadas (as) que se matricularem para o ano de 2017 ficam cientes desde já, que para o eventual direito à rematricula para os anos letivos seguintes, com



Bolsa Educacional Integral (Gratuidade), deverão observar 85% de frequência e comprovação da condição comerciante/estudante e a manutenção da renda familiar bruta de até três (03) salários mínimos, piso nacional.

Curitiba, 03 de outubro de 2016.


Dieter Heinz Lengning
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trevisan
Gerente de Educação


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


29-9-16
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

